



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33707	pág. 10/11
de: 21 / 02 / 2018	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 011/2018	
INTERESSADO (A):	Marcio André Araújo de Oliveira
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade – Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO – Edital nº 004/2013
PROCESSO Nº:	062.0001072/2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Marcio André Araújo de Oliveira**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "Ação coletiva em trabalhos atípicos: A Constituição de Sindicatos de Ambulantes em Manaus e Belém";

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, informando que a pendência registrada foi sanada pelo interessado, e conforme o disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor, sugere que o pesquisador permaneça incluído no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 07 (sete) meses, uma vez que não houve o cumprimento do prazo para prestação de contas;

c) o parecer nº 643/2017-ASJUR/FAPEAM desta Fundação, que opina pela aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017, tendo em vista que a Prestação de Contas Técnica Final foi sanada fora do prazo estabelecido pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:


I APLICAR penalidade ao Senhor **Marcio André Araújo de Oliveira** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 07 (sete) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de janeiro de 2018.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.
Conselheira